



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARAL
Governando com Amor! **DE GOIÁS**
ADM 2025/2028



TERMO DE REFERÊNCIA

Procedimento: DISPENSA

Solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE NOTEBOOK, TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: SSD E ADAPTADOR RECEPTOR WI-FI USB CONEXÃO WIRELESS PARA AS UNIDADES DE SAUDE LOTADAS NESTA SECRETARIA DE SAUDE

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de NOTEBOOK, tecnologia de armazenamento: ssd e adaptador receptor wi-fi usb conexão wireless para as unidades de saúde lotadas nesta secretaria, nos seguintes quantitativos e especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: SSD CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 240 GIGA BYTES INTERFACE: SATA 3.0 FATOR DE FORMA: 2,5 POLEGADAS (SATA III) TECNOLOGIA: 3D NAND GRAVAÇÃO: 350 MB/S	UND	10,0000	662,0000	R\$ 6.620,0000

02	<p>ADAPTADOR RECEPTOR WI-FI USB CONEXÃO WIRELESS, VELOCIDADE MÍNIMA DE 300 MBPS, COMPATÍVEL COM PADRÕES IEEE 802.11 B/G/N, INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR, COM ANTENA INTERNA E BOTÃO WPS TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: WLAN INTERFACE: USB SISTEMAS OPERATIVOS COMPATÍVEIS: WINDOWS 10, WINDOWS 11, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS XP, LINUX TIPO DE ANTENA: ANTENA INTERNA STANDARDS: IEEE 802.11B/IEEE 802.11G/IEEE 802.11N SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: 300M: -65DBM@10% PER/270M: - 65DBM@10% PER/130M: - 68DBM@10% PER/108M: - 68DBM@10% PER/54M: - 72DBM@10% PER/11M: -85DBM@8% PER/6M: -87DBM@10% PER/1M:- 93DBM@8% PER TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 300 MB/S BOTÃO: WPS SEGURANÇA SEM FIO: 64/128-BIT WEP / WPA-PSK / WPA2-PSK / WPA / WPA2 MODOS SEM FIO: SOFT AP / CLIENTE (RED AD HOC/INFRA-ESTRUTURA) TIPOS DE FREQUÊNCIAS: 2.4 GHZ - 2.4835 GHZ</p>	UND	10,0000	183,6667	R\$ 1.836,6670
03	<p>NOTEBOOK PROCESSADOR PROCESSADOR DE MÚLTIPLOS NÚCLEOS, POSSUINDO NO MÍNIMO 6 (SEIS) NÚCLEOS FÍSICOS E 12 (DOZE) THREADS, FREQUÊNCIA BÁSICA DE 2.10 GHZ E FREQUÊNCIA DE BURST DE ATÉ 4.00 GHZ, PROCESSADOR DE MÚLTIPLOS NÚCLEOS, POSSUINDO NO MÍNIMO 6 (SEIS) NÚCLEOS FÍSICOS E 12 (DOZE) THREADS, FREQUÊNCIA BÁSICA DE 2.10 GHZ E FREQUÊNCIA DE BURST DE ATÉ 4.00 GHZ, 8MB CACHE OU SUPERIOR. CONECTIVIDADE</p>	UND	10,0000	5.644,0000	R\$ 56.440,0000

<p> CONEXÃO BLUETOOTH 5.1 , WI-FI IEEE 802.11 AC™, 1X 10/100/1000 MEMÓRIA RAM 16GB (MÓDULO), DDR4, 3200 MHZ ABERTURA DO LCD 135° TELA 15,6" LED FHD, TN, WIDESCREEEN, 1920 X 1080, 16:9, ANTIRREFLEXIVA PLACA DE VIDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR (DESEMPENHO COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO). ÁUDIO ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO), MICROFONE E ALTO - FALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS LEITOR DE CARTÕES SD PORTAS DE CONEXÃO CONEXÃO BLUETOOTH 5.1 1 CONEXÃO HDMI 1 CONEXÃO USB 2.0 2 CONEXÃO USB 3.0/3.2 GEN 11 CONEXÃO USB 3.2 (TIPO C) 1 COMBO (MICROFONE/ÁUDIO), 1 CONEXÃO DE REDE ETHERNET (RJ45) SLOTS DE MEMÓRIA 2X SLOTS OCUPADOS, CAPACIDADE MÁXIMA 64GB (32GB + 32GB) ARMAZENAMENTO 512GB SSD M.2 NVME GEN3, 2500 MBPS, 1X M.2 (OCUPADO) CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 1TB SSD WEBCAM CÂMERA FRONTAL HD 720P TECLADO PORTUGUÊS -BRASIL, ABNT2, 105 TECLAS, COM RESISTÊNCIA A ÁGUA MOUSE TIPO TOUCHPAD , COM TOQUE MÚLTIPLO, 2 BOTÕES INTEGRADOS CARREGADOR 65W 100~240V 19V / 3.42A BATERIA 3 CÉLULAS, LI - POLÍMERO 55WH - INTEGRADA GARANTIA 12 MESES </p>				
VALOR TOTAL DO PROCEDIMENTO				R\$ 64.896,6670

CNPJ:01.068.055/0001-04

Praça Três Poderes, nº 1000, Setor Centro, Taquaral de Goiás – GO, CEP 76.640-000. Fone: (62) 3384-1163
e-mail: preftaquaraldegoias@gmail.com

1.2. Especificação do produto:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de NOTEBOOK, tecnologia de armazenamento: ssd e adaptador receptor wi-fi usb conexão wireless para as unidades de saúde lotadas nesta secretaria, conforme tabela adscrita acima.

1.3. A empresa deverá comprovar que possui aptidão para execução de fornecimento de itens, através de apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público, que comprove(m) que aquela executou, ou esteja executando, objetos da mesma natureza do aqui pretendido.

1.4. O objeto possui natureza de fornecimento de material não continuado.

1.5. Não há necessidade de transferência gradual de tecnologia, visto que de fornecimento de material são de natureza comum, sem aplicação e tecnologias específicas;

1.6. O fornecimento de material será prestado nas secretarias e órgãos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, sendo: Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Saneamento Básico.

1.7. Os preços propostos serão fixos, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

1.8. Todos os equipamentos necessários para a realização do fornecimento deverão ser disponibilizados pelo(a) contratado(a).

1.9. O fornecimento do material deverá ser praticada de acordo com as especificações apresentadas nas Ordens de Serviços, conforme prazo estabelecido naquele documento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas na Lei Federal de nº 14.133/21.

2. Justificativa:

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de notebooks, com tecnologia de armazenamento em SSD, bem como adaptadores receptores Wi-Fi USB, destinados às Unidades de Saúde e ao Hospital Municipal, visando garantir a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos e assistenciais.

A necessidade da contratação decorre do fato de que os equipamentos atualmente disponíveis encontram-se, em sua maioria, defasados tecnologicamente, apresentando baixo desempenho, falhas constantes, além de existirem unidades completamente inoperantes (queimadas) ou em estado precário de funcionamento. Tal situação compromete diretamente o desenvolvimento das atividades diárias, prejudicando o atendimento à população e a execução de sistemas essenciais utilizados no âmbito da saúde pública.

Ressalta-se que a utilização de equipamentos com armazenamento em SSD proporciona maior velocidade no processamento de dados, inicialização dos sistemas e execução de softwares utilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), refletindo em mais agilidade, produtividade e confiabilidade nas informações. Já os adaptadores receptores Wi-Fi USB são fundamentais para assegurar a conectividade dos equipamentos à rede, especialmente em locais onde não há infraestrutura de rede cabeada suficiente ou adequada.

A aquisição dos referidos equipamentos permitirá:

- Melhor desempenho das atividades administrativas e assistenciais;
- Maior agilidade no atendimento aos usuários do sistema de saúde;
- Redução de falhas operacionais e interrupções nos serviços;
- Acesso eficiente aos sistemas do Ministério da Saúde e demais plataformas digitais;
- Melhoria na gestão das informações e na qualidade dos serviços prestados.

Diante do exposto, a contratação justifica-se como medida indispensável para a modernização da infraestrutura tecnológica das unidades de saúde, garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais e maior eficiência no atendimento à população.

3. Fundamentação da Contratação:

3.1 Há necessidade de contratação visando a substituição de equipamentos de informática obsoletos e a modernização da infraestrutura tecnológica das unidades de saúde, garantindo a eficiência dos sistemas digitais. Lei 14.133 Art. 75 inciso II.

4. Estimativas do Valor da Contratação:

4.1. A pesquisa foi direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

4.2. O preço foi cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguro, transportes, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem neste fornecimento.

4.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade de mínimo de 90 dias.

5. Do Prazo Contratual:

5.1. O Prazo de vigência contratual é de até a execução completa do objeto, isto é, o fornecimento total dos itens listados, a contar da data do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizeram necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme aduz o art. 125 da Lei 14.133/2021.

6. Modelo de Execução do Objeto:

6.1. A execução dos objetos deste Processo será recebida pelo Fiscal do Contrato, sendo que, o prazo para a conclusão é estimado com data de encerramento do vínculo contratual.

6.2. O fiscal do contrato poderá recusar todos e quaisquer objetos executados em desacordo com as normas técnicas que regem a matéria.

Fiscal: Wellington Diogo Vidal.

7. Critérios de Medição e Pagamento:

7.1. O valor total da despesa foi obtido após levantamento dos valores aplicados no mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, pelo que dispõe o art. 23 da Lei 14.133/21.

7.2. O pagamento será efetuado em até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao serviço/fornecimento, condicionado também ao recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, acompanhada da competente liquidação de despesa.

7.3. Se as entregas não forem executadas conforme especificações técnicas definidas neste processo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

7.4. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo fiscal designado pela Secretaria correspondente;

b) CND da União;

c) CND Estadual;

d) CND do FGTS;

e) CND Trabalhista;

f) CND Municipal.

g) CND Consolidada CGU

7.5. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas por esta ou decorrente do contrato.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

8.1 A forma e os critérios de seleção do fornecedor referem-se aos critérios de julgamento, às modalidades de licitação e aos procedimentos auxiliares, os quais deverão ser indicados pela Secretaria Contratante.

8.2 Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Saneamento Básico: Os critérios de julgamentos estão previstos no artigo 33 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam: menor preço.

8.3 As modalidades de licitação estão elencadas no artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber: pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo. Os procedimentos auxiliares estão enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos: credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse, sistema de registro de preços e registro cadastral.

CNPJ:01.068.055/0001-04

Praça Três Poderes, nº 1000, Setor Centro, Taquaral de Goiás – GO, CEP 76.640-000, Fone: (62) 3384-1163
e-mail: prefaquaraldegoias@gmail.com

9. Requisito de Contratação:

9.1 Requisitos técnicos: empresa com experiência em fornecimento dos itens no mercado no mínimo há 6 meses.

Apresentar agilidade da entrega de materiais solicitados.

10. Das Obrigações da Contratada:

10.1. Executar os objetos deste processo nos prazos ajustados.

10.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causado, culposa ou dolosamente, pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, preposto ou representantes à administração ou a terceiro.

10.3. Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer obrigações contratuais.

10.4. Zelar para que durante toda a vigência contratual sejam mantidas, em compatibilidades com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5. Informar e-mail e telefone para contato, por meio dos quais poderá receber intimações e notificações afetas a este processo.

10.6. O fornecimento serão considerados concluídos e aceitos após a realização da conferência dos fiscal ou gestor da contratação.

11. Modelo de Gestão do Contrato:

11.1. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa cumprir com as suas obrigações.

11.2. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, de acordo com os termos de sua proposta.

11.3. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo razoável para a sua correção.

11.4. Pagar à contratada o preço resultante do fornecimento no prazo ajustado.

11.5. Indicar fiscal e gestor do contrato.

11.6. Os preços propostos serão fixos, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

11.7. A prestação de fornecimento deverá ser praticada(a) de acordo com as especificações apresentadas nas Ordens de Serviços/Fornecimento respectivas, em até 5 (cinco) dias de seu recebimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas na Lei Federal de nº 14.133/21;

12. Da Rescisão Contratual:

12.1. O inadimplemento de quaisquer das obrigações ora estabelecidas ensejará a extinção contratual, nos termos do artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

13. Da Fiscalização e Acompanhamento:

13.1. Observando o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos fornecimentos, serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

13.2. A Administração Pública, através de seu fiscal, atestará documento fiscal correspondente, o fornecimento nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação de pagamentos à Contratada;

13.3. A entrega do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com o devido atestado avocado no item anterior.

14. Adequação Orçamentária

14.1 Disponibilidade de recursos: Demonstrar a disponibilidade de recursos orçamentários para a contratação, indicando a fonte dos recursos, dotação orçamentária e empenho.

14.2 Os recursos financeiros, necessários para as referidas são provenientes do tesouro municipal sob a rubrica:

Órgão	Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Ficha
--------------	-----------------------------	-----------------------------	--------------

06	01	06.01.10.122.1006.2030.3.3.90.30.00	172
----	----	-------------------------------------	-----

15. Sanções:

15.1. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, sendo destacadas as seguintes:


a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo de até 03 (três) anos.

15.2. Os casos omissos serão dirimidos tendo por fundamento a legislação em vigor, em especial a Lei Federal 14.133/2021.

Taquara/GO, 30 de abril de 2026.



MARIANNA MOURAO BAPTISTA
SECRETARIA MUN. SAUDE
DECRETO Nº 005/2025